

168

PL 11/12

Original anexo ao
Proc. nº. 16/12
Em 9 / 2 / 12

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes intenta montar um posto na feira-livre de domingo, na Rua Maceió, no bairro Catiapoã, no dia 26 de fevereiro deste ano, das 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde;

Considerando que essa iniciativa é de extrema importância para informação da comunidade em relação a essa doença que atinge milhares de pessoas de várias faixas etárias e que necessitam de cuidados especiais, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para uso desse local,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

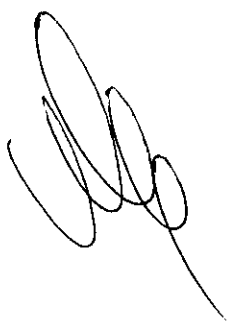
PROJETO DE LEI N.º 11 /12 – DOCUMENTO N.º 168 /12

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da **feira-livre da Rua Maceió**, no bairro Catiapoã, pela **Associação de Apoio à Pessoa Portadora de Diabetes**, no dia 26 de fevereiro 2012, para realização de **ação de saúde**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da área da feira-livre da Rua Maceió, no bairro Catiapoã, pela Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes, no dia 26 de fevereiro de 2012, das 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.



SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em **9 de fevereiro de 2012**



GILBERTO RAMPON